

ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Rurópolis

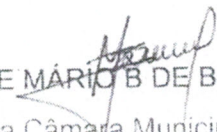
Avenida Brasil, nº. 491 - CEP: 68.165-000 - C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 - Fone: (0xx93) 3542-1599 - Rurópolis- Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para os fins que se fizerem necessários, que o Escritório de Advocacia d'Oliveira CNPJ 07951016-0001-29, prestou Assessoria Jurídica para Câmara Municipal de Rurópolis no período de 01.01.1.989 até 31.12.1.990.

A Assessoria Jurídica foi prestada nas áreas do direito Administrativo, Civil, Tributário e Previdenciário. No contencioso judicial, atuou na defesa dos interesses da edilidade na Comarca de Rurópolis, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Superior Tribunal de Justiça. O Advogado responsável pelo contrato foi o Dr. Ulisses Carvalho d'Oliveira

Rurópolis, 09 de Dezembro de 1.990.


JOSE MÁRIO B DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis


PMXX
Confere com Original



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Rurópolis

Avenida Brasil, nº 491 - CEP: 68.165-000 - C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 - Fone: (0xx93) 3542-1599 - Rurópolis - Para

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para os fins que se fizerem necessários, que os Advogados Ulisses Carvalho d'Oliveira e Robério Abdon d'Oliveira, prestaram Assessoria Jurídica para Câmara Municipal de Rurópolis no período de 01.01.1997 até 31.12.2000.

A Assessoria Jurídica foi prestada nas áreas do direito Administrativo, Civil, Tributário e Previdenciário. No contencioso judicial, atuou na defesa dos interesses da edilidade na Comarca de Rurópolis, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Superior Tribunal de Justiça. O Advogado responsável pelo contrato foi o Dr. Robério Abdon d'Oliveira.

Rurópolis, 09 de dezembro de 2000.


MILTON LUIZ ZANETTI

Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis

PM
Confere com Original



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Rurópolis

Avenida Brasil, nº 491 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Fone. (0xx93) 3542-1599 – Rurópolis- Para

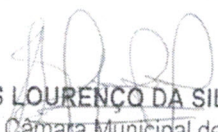
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para os fins que se fizerem necessários, que o Escritório de Advocacia d'Oliveira CNPJ 07951016-0001-29, prestou Assessoria Jurídica para Câmara Municipal de Rurópolis no período de 01.01.2013 até 31.12.2014.

A Assessoria Jurídica foi prestada nas áreas do direito Administrativo, Civil, Tributário e Previdenciário. No contencioso judicial, atuou na defesa dos interesses da edilidade na Comarca de Rurópolis, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Superior Tribunal de Justiça.

Atuaram como advogados no referido contrato: Ulisses Carvalho d'Oliveira, Robério Abdon d'Oliveira e Luciana Figueiredo Akel Fares, O Advogado responsável pelo contrato foi o Dr. Robério Abdon d'Oliveira.

Rurópolis, 22 de dezembro de 2014.


JONAS LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis


PMV+
Confira no Original



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

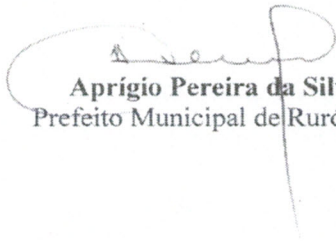
- Rua 10 de Maio, nº. 263 - CEP: 68.165-000 - C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 - Fone: (0xx93) 3543-1919/1906 - Rurópolis- Pará
E-mail: pmr@click21.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para os fins que se fizerem necessários, que os Advogados Ulisses Carvalho d'Oliveira e Robério Abdon d'Oliveira, prestaram Assessoria Jurídica para Prefeitura Municipal de Rurópolis no período de 01.01.1993 até 31.12.1996.

A Assessoria Jurídica foi prestada nas áreas do direito Administrativo, Civil Tributário e Previdenciário. No contencioso judicial, atuou na defesa dos interesses da municipalidade na Comarca de Rurópolis, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Superior Tribunal de Justiça. O Advogado responsável pelo contrato foi o Dr. Robério Abdon d'Oliveira.

Rurópolis, 22 de dezembro de 1996.


Aprígio Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Rurópolis

PMR
Confere com Original



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para os fins que se fizerem necessários, que o Escritório de Advocacia d'Oliveira, CNPJ nº 07.951016/0001-29, prestou Assessoria Jurídica para Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu no período de 01.01.2005 até 31.12.2008.

A Assessoria Jurídica foi prestada nas áreas do direito Administrativo, Civil, Tributário e Previdenciário. No contencioso judicial, atuou na defesa dos interesses da municipalidade na Comarca de Altamira, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Superior Tribunal de Justiça. O Advogado responsável pelo contrato com a banca de Advocacia foi o Dr. Robério Abdon d'Oliveira.

Os serviços jurídicos foram prestados pelos seguintes Advogados: Ulisses Carvalho d'Oliveira; Robério Abdon d'Oliveira; Luciana Figueiredo Akel Fares.

Vitória do Xingu, 27 de dezembro de 2008.

AVERALDO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

PMV+
Confere com Original



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Bagre

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

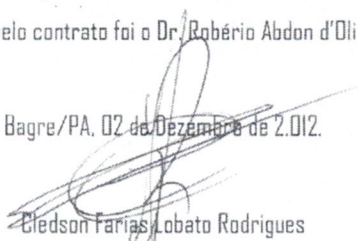
Atestamos, em razão do interesse do **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA D'OLIVEIRA**, CNPJ nº07.951.016/0001-29, que prestou assessoria jurídica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE** no período de 01 de janeiro de 2.005 a 31 de Dezembro de 2.008 e no período de 01 de janeiro de 2.009 a 31 de Dezembro de 2.012.

A prestação de serviços jurídicos a que se refere o presente atestado foi na área administrativa bem como no contencioso judicial. No âmbito da administração foram elaborados pareceres na área do Direito Ambiental, Civil, Tributário e Previdenciário.

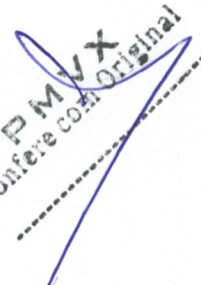
No contencioso judicial a prestação de serviços jurídicos ocorreu na comarca de Bagre, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Superior Tribunal de Justiça.

Atuaram como advogados no referido contrato: Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira, Robério Abdon d'Oliveira, Luciana Figueiredo Akel Fares, Ivan Lima de Mello e Jorge Victor Campos Pina. O advogado responsável pelo contrato foi o Dr. Robério Abdon d'Oliveira.

Bagre/PA, 02 de Dezembro de 2.012.


Gledson Farias Lobato Rodrigues
Prefeito Municipal

Av. Barão do Rio Branco, 658 - Cep 68475 - 000 Tel. (91) 3606 - 1219


PMVX
Confere com original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE



ATESTADO

Atestamos, em razão do interesse do **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA D'OLIVEIRA**, CNPJ nº07.951.016/0001-29, que prestou assessoria jurídica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE** no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2012.

A prestação de serviços jurídicos a que se refere o presente atestado foi na área administrativa bem como no contencioso judicial. No âmbito da administração foram elaborados pareceres na área do Direito Ambiental, Civil, Tributário e Previdenciário.

No contencioso judicial a prestação de serviços jurídicos ocorreu na comarca de Monte Alegre, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Superior Tribunal de Justiça.

Atuaram como advogados no referido contrato: Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira, Robério Abdon d'Oliveira, Luciana Figueiredo Akel Fares, Ivan Lima de Mello e Jorge Victor Campos Pina. O advogado responsável pelo contrato foi o Dr. Robério Abdon d'Oliveira.

Monte Alegre/PA, 10 de Dezembro de 2012.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

PMVX
Confere com Original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE



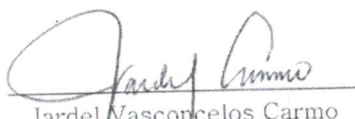
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, em razão do requerimento dos Drs. Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira, OAB/Pa nº957 e Robério Abdon d'Oliveira, OAB/Pa nº.7698, que estes prestaram assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Monte Alegre no período de 01 de janeiro de 1997 a 31 de Dezembro de 2000 e de 01 de janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2004.

A prestação de serviços jurídicos a que se refere o presente atestado foi na área administrativa bem como no contencioso judicial. No âmbito da administração foram elaborados pareceres na área do Direito Ambiental, Civil, Tributário e Previdenciário.

No contencioso judicial a prestação de serviços jurídicos ocorreu na comarca de Monte Alegre, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Superior Tribunal de Justiça.

Monte Alegre/PA, 01 de Dezembro de 2004.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

PMX
Confere com Original